

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 54, de 12 de maio de 2022.

Origem: Poder Executivo

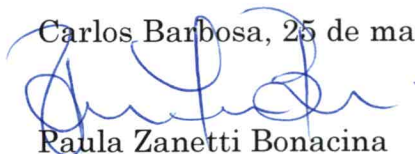
Ementa: Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município de Carlos Barbosa.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local; estabelecer que pessoas físicas e jurídicas poderão ser patrocinadoras, desde que respeitados os requisitos dos incisos do art. 2º e do art. 6º da proposição, bem como que os patrocinadores terão contrapartida relativa a sua imagem. Estabelece ainda que os patrocinadores serão chamados através de edital com antecedência de 60 (sessenta) dias da realização do evento, onde será estabelecido número de cotas que poderão ser adquiridas para patrocínio e respectiva contrapartida, bem como a relação de documentos exigidos.

Não há óbices para a proposição em análise.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

